



APM

**ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA
DE MUTUALIDADES**

REGULAMENTO

**Concurso de Ideias para a Transformação:
Construindo um Futuro +Sustentável e +Digital**



Os Fundos Europeus mais próximos de si.

A Mudança Começa Aqui: Seja a mudança que quer ver na sua Associação Mutualista

APM-RedeMut
Associação Portuguesa de Mutualidades

1- Disposições Gerais

Objeto

O presente regulamento define o regime de atribuição do prémio **Ideias para a Transformação: Construindo um futuro + sustentável e + digital**.

Natureza e Finalidade

O Prémio **Ideias para a Transformação: Construindo um futuro + sustentável e + digital** tem natureza simbólica, constituindo uma forma pública e solene de premiar entidades da Economia Social, na pessoa dos seus dirigentes ou colaboradores, que, em cada ano, mais se tenham distinguido na conceção, implementação ou difusão de ideias/projetos inovadores e sustentáveis, nos domínios da transformação digital ou da sustentabilidade ambiental que possam facilmente ser replicados por outras organizações.

Categorias

O Prémio, na presente edição, é atribuído nas seguintes categorias:

- a) Inovação e Sustentabilidade Ambiental: visa premiar entidades da Economia Social que se tenham distinguido pelo desenvolvimento de ideias/projetos que respondam a problemas e desafios ambientais.
- b) Inovação e Sustentabilidade Digital: visa premiar entidades da Economia Social que se tenham distinguido pelo desenvolvimento de ideias/projetos que respondam a problemas e desafios de transformação digital.

Prémios e Menções Honrosas

1. O Prémio consiste na atribuição de uma prestação pecuniária no montante de 1000€ e na realização de um podcast amplamente divulgado nos canais comunicacionais da APM-RedeMut.
2. O júri pode deliberar pela atribuição de Menções Honrosas em função da qualidade das candidaturas a concurso.
3. O júri pode deliberar não atribuir prémios se as candidaturas não se revelarem merecedoras dos mesmos.

2- Condições de Participação

Candidatas

Podem concorrer ao Prémio **Ideias para a Transformação: Construindo um futuro + sustentável e + digital** quaisquer Entidades da Economia Social.

Candidaturas

1. As candidaturas ao Prémio **Ideias para a Transformação: Construindo um futuro + sustentável e + digital** têm de ser apresentadas diretamente pelas entidades candidatas.
2. As candidaturas têm obrigatoriamente de refletir ideias/projetos (ações ou atividades) desenvolvidas no ano em curso ou no ano anterior à abertura de candidaturas.
3. Cada entidade pode apenas apresentar uma candidatura. Serão, no entanto, aceites candidaturas em coautoria.
4. Não podem candidatar-se a categoria respetiva, entidades que tenham sido distinguidas com o prémio na edição imediatamente anterior.

5. Serão excluídas as candidaturas de entidades que:
 - a. Não apresentem todos os elementos solicitados;
 - b. Não respeitem o disposto nas alíneas 1 a 5 deste Ponto.
6. As candidaturas são analisadas para aferição das condições de admissibilidade das concorrentes e das ideias/projetos respetivos.
7. O júri promove a publicação no site da APM-RedeMut das candidaturas admitidas.
8. As deliberações de admissão e exclusão das candidaturas são definitivas.

Critérios de Seleção

As candidaturas serão selecionadas em função dos critérios de seleção aprovados pelo Júri, nos termos requeridos no presente regulamento.

A análise de mérito das candidaturas será determinada pela ponderação de cada critério de seleção, numa escala de avaliação. O mérito é calculado pela soma ponderada das pontuações parcelares de cada um dos critérios de seleção. O intervalo de classificação é de 1 a 5 pontos, onde:

- ✓ 5 representa uma valoração de “Muito bom”,
- ✓ 4 uma valoração “Bom”,
- ✓ 3 uma valoração “Suficiente”,
- ✓ 2 uma valoração “Insuficiente”,
- ✓ 1 uma valoração “Muito insuficiente”

Recorre-se à valoração “Nula” (0), quando não existirem elementos ou os disponibilizados não são suficientes para pontuar.

A pontuação mínima para a seleção das candidaturas é de 3 pontos sendo a classificação estabelecida com 2 casas decimais.

Atendendo à natureza deste regulamento, será efetuada uma avaliação de mérito relativo, que resulta da comparação do mérito da candidatura avaliada com o mérito das demais candidaturas na mesma fase de decisão, com hierarquização final das candidaturas.

Em caso de empate na pontuação final, o critério de desempate será assegurado através da maior pontuação atribuída ao **critério 1 – relevância do problema**.

Critérios de Classificação

Para efeitos de classificação serão tidos em conta os seguintes critérios:

1. **Relevância do problema** ambiental ou de transformação digital abordado pela ideia/projeto no âmbito da economia social.
2. **Abrangência, qualidade, grau de execução e resultados obtidos** (qualitativos e/ou quantitativos) da ideia/projeto, considerando o impacto gerado na instituição e/ou na comunidade envolvente;
3. **Sustentabilidade** – Capacidade que a ideia/projeto tem para produzir impacto positivo na instituição e/ou na comunidade envolvente a médio/longo prazo e que tenham capacidade de autossuficiência;
4. **Inovação** – Ideia/projeto que colmatem a ausência ou insuficiência de respostas eficazes; que apresentem novas abordagens aos problemas (novas soluções) ou consistam em formas novas ou melhoradas de implementar, combinar ou adaptar soluções existentes a um contexto ou grupo-alvo diferente;

5. **Escala** – projetos que tenham potencial de ser replicados, transferidos ou adaptados a outra região, a outro grupo-alvo ou a outra temática, podendo esse processo ser dinamizado pela própria entidade promotora ou por outras entidades;
6. **Intercooperação** – projetos que integrem evidências de processos de cooperação com outras Entidades da Economia Social considerando o universo previsto no art.º 4.º da Lei de Bases da Economia Social (LBES); com entidades públicas e privadas e com a comunidade.

CrITÉrios de AvaliaÇão AplicÁveis	Ponderador
1 – Relevância do Problema	25%
2 – Abrangência, qualidade, grau de execução e resultados obtidos	10%
3 – Sustentabilidade	20%
4 – Inovação	20%
5 – Escala	15%
6 – Intercooperação	10%

Formalização da Candidatura

1. O período para submissão de candidaturas é de **10 de julho a 15 de setembro** de 2024.
2. A candidatura pressupõe o preenchimento do respetivo formulário.
3. O formulário de candidatura deverá ser acedido e preenchido através do sítio da APM-RedeMut.
4. Qualquer documento complementar ao formulário de candidatura deverá ser remetido à APM-RedeMut, por via eletrónica, para o endereço geral@apmredemut.pt, referindo a categoria a que apresentam a candidatura.

3- Júri

Composição

1. A apreciação das candidaturas, a classificação dos concorrentes e a decisão sobre a atribuição dos prémios competem a um júri, composto por três elementos, a designar anualmente, por deliberação do Conselho de Administração da APM-RedeMut.
2. Preside ao júri a Presidência do Conselho de Administração da APM-RedeMut.
3. Os membros do júri não se pronunciam acerca de candidaturas apresentadas por entidades filiadas nas organizações de que sejam dirigentes ou que incidam em projetos e atividades que estas tenham desenvolvido.

Funcionamento

1. O júri terá apoio logístico, administrativo, técnico e financeiro da APM-RedeMut, no exercício das competências que lhe estão cometidas no âmbito deste regulamento.
2. Cada membro do júri tem direito a um voto,
3. As decisões do júri são definitivamente tomadas por maioria simples, cabendo ao presidente do júri voto de qualidade em caso de empate.

Análise

1. O júri pode solicitar às candidatas dados complementares que contribuam para a apreciação e fundamentação das deliberações.
2. Para cada candidatura será elaborada uma ficha técnica de análise.

Deliberação Final

1. A deliberação final de atribuição de cada uma das categorias do Prémio, bem como das Menções Honrosas, devem constar de ata lavrada para o efeito, assinada pelo presidente do júri.
2. A deliberação final do júri deve ter lugar até ao final 30 de setembro de cada ano.
3. A deliberação final será comunicada às candidatas, por correio eletrónico, no prazo de 5 dias úteis.
4. A deliberação final é definitiva.

4- Atribuição e Divulgação

Forma de Atribuição

A atribuição do Prémio **Ideias para a Transformação: Construindo um futuro + sustentável e + digital** será feita em cerimónia pública solene, durante as comemorações do Dia Nacional do Mutualismo.

Forma de Divulgação

A divulgação do Prémio **Ideias para a Transformação: Construindo um futuro + sustentável e + digital** e dos respetivos resultados é feita pela APM-RedeMut, através dos media e dos seus próprios meios de comunicação e informação.

Encargos

1. Os encargos financeiros do processo de atribuição do prémio, inclusivamente os relativos ao seu valor pecuniário, serão suportados pela APM-RedeMut, através de verba a inscrever anualmente no respetivo orçamento.
2. Para suportar os encargos com o processo de atribuição do prémio, a APM-RedeMut poderá obter patrocínios de entidades singulares ou coletivas.

5- Disposições finais Dúvidas e Omissões

Alteração do Regulamento

1. O presente Regulamento pode ser alterado por iniciativa da entidade instituidora do prémio.
2. As alterações que vierem a ser introduzidas no Regulamento durante o período que medeia o termo do prazo para a apresentação dos trabalhos a um concurso e a decisão final do júri, não poderão ser aplicadas a essa edição do prémio.
3. As alterações que ocorram são automaticamente integradas no texto do regulamento e o seu conteúdo objeto de divulgação.

Apreciação de dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões suscitadas pelo presente regulamento são resolvidas pelo Conselho de Administração da APM-RedeMut – Associação Portuguesa de Mutualidades.